

NORMAS DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS - 1º CONGRESSO MARANHENSE DE PSICOLOGIA

1. DO OBJETO

1.1. O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão – 22ª Região (CRP MA) torna pública a chamada para a submissão de trabalhos para o 1º Congresso Maranhense de Psicologia, espaço para proporcionar as(os) participantes informações sobre temas e discussões inovadoras no campo da Psicologia Maranhense.

2. DO OBJETIVO

2.1. O Congresso Maranhense de Psicologia tem como objetivo fomentar a capacitação anual de profissionais da Psicologia do Maranhão acerca de vários temas a serem discutidos quando da realização do evento, bem como discutir questões de interesse comum e abrir espaço para apresentação de estudos e apresentação de novas descobertas neste campo do saber, além do crescimento e reconhecimento local da profissão de psicólogas(os).

3. DOS EIXOS DE SUBMISSÕES

3.1. Todas as propostas devem versar sobre um dos seguintes eixos, o qual deve ser indicado no ato de submissão do trabalho:

1. Psicologia - saberes e fazeres da prática profissional;

Este eixo engloba as submissões que traçam análises teóricas e metodológicas sobre a construção de saberes na Psicologia, portanto, da fundamentação epistemológica. Se enquadram neste eixo, também, as propostas que envolvem descrições e análises estruturadas sobre a prática profissional nos diversos campos da Psicologia, desde suas especialidades até as instituições nas quais se produz a prática profissional. Se entende, nesta proposição, que há uma inter-relação entre produção teórica e o campo empírico de atuação profissional, uma vez que ambas as dimensões produzem efeitos sobre a outra.

2. Psicologia como ciência de Direitos Humanos e de transformação social;

Este eixo envolve as submissões que produzem diálogo com os Direitos Humanos e sua incidência no processo de transformação social. No âmbito da Psicologia, esta relação manifesta-se no projeto ético-político da Psicologia Brasileira, bem como assenta-se nos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o). A partir disso, as submissões que aqui se enquadram são aquelas que possuem íntima relação em seus objetivos e desdobramentos com o projeto de transformação social guiados pelos Direitos Humanos em sua dimensão teórica e/ou empírica de atuação nos diversos campos da Psicologia.

3. Sistema Conselhos: história e representatividade;

Os Conselhos Regionais de Psicologia foram instituídos por lei em 1971 e em 1974 o Conselho Federal de Psicologia expediu a resolução de criação efetiva do Sistema Conselhos de Psicologia. A história do Sistema Conselhos de Psicologia acompanha os percursos de transformações da Psicologia Brasileira a partir de marcos fundamentais para a garantia de uma Psicologia vinculada ao compromisso de transformação social. Nesta história, o reconhecimento da luta antirracista, anticapacitista e sua atenção para a realidade sociocultural brasileira, dentre tantos outros marcos, redefinem caminhos e trajetórias que impactam a prática profissional e o modo de produção de conhecimento na Psicologia. Este eixo envolve as submissões que produzem análises sobre a diversidade, história e representatividade partindo dos marcos históricos e legais do Sistema Conselhos de Psicologia.

4. Formação em Psicologia: ética e qualidade.

Este eixo atende as submissões que elaboram reflexões e práticas exitosas no âmbito da formação em Psicologia e sua perspectiva ética. A formação, por excelência, é o espaço de criação e interlocuções substanciais para construir recursos teóricos e práticos vinculados aos dispositivos do Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o) e as resoluções do Sistema Conselhos de Psicologia. Neste sentido, as submissões deste eixo integram um amplo espaço sobre a formação em Psicologia no Maranhão e sua interface com a ética.

4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

4.1. As(os) psicólogas(os), estudantes e outras(os) profissionais interessadas poderão submeter propostas de trabalhos nas seguintes modalidades:

- a. Comunicação Oral: apresentação de estudos ou pesquisas (concluídos ou em desenvolvimento) e socialização de experiências profissionais em Psicologia no Maranhão.
- b. Lançamento de livros: divulgação de produções recentes de Psicologia e áreas afins, em especial de autoria maranhense (ou coautoria).

4.2. Cada proponente poderá ser autora(r) principal em no máximo 02 propostas, relacionadas, obrigatoriamente, a um dos eixos temáticos constantes no item 3 deste Edital. O mesmo se aplica para a coautoria. O número máximo de autoras(es) na mesma proposta é 4 (quatro).

4.3. Todas as propostas de trabalho devem ser de experiências de atuação e/ou pesquisa, de psicólogas(os) com registro ativo no CRP-MA, ainda que em atuações interdisciplinares e intersetoriais. Portanto, mesmo que haja proponentes de outras áreas profissionais, nas

propostas submetidas, pelo menos uma(um) deve ser psicóloga(o), e é a partir desta ótica que as propostas devem ser escritas.

4.4. Em se tratando de propostas de trabalho submetidas por estudantes, é necessário que haja pelo menos um(a) psicóloga(o) como autora(r) ou coautor(a).

4.4.1. Estudantes não poderão apresentar o trabalho sem a presença da(o) autora(r) ou coautora(r), profissional psicóloga(o).

4.4.2. Se a(o) profissional psicóloga(o) não puder comparecer no 1º CMP, esta deve apresentar uma declaração, a qual será submetida à apreciação da Comissão Organizadora do 1º CMP para as deliberações cabíveis.

4.4.3. A declaração que trata o item anterior deve conter os motivos que impossibilitam a participação da(o) profissional psicóloga(o) no 1º CMP e sua assinatura. Esta deve ser enviada para a Comissão Organizadora do 1º CMP com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de realização do 1º CMP.

4.5. A submissão de propostas de trabalho, para todas as modalidades, será realizada por meio do site do 1º CMP, o qual será divulgado nas redes sociais do CRP MA, a partir dos seguintes passos:

4.5.1. Inscrição das(os) respectivas(os) participantes/proponentes.

4.5.1.1. Todas(os) as(os) proponentes do trabalho precisarão realizar a inscrição para submissão dos trabalhos, inclusive as(os) autoras(es) e/ou coautoras(es) que não participarão do 1º CMP.

5. DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1. No momento da submissão, para todas as modalidades, deverão ser enviados 02 (dois) arquivos: SEM IDENTIFICAÇÃO, EM WORD, e outro COM IDENTIFICAÇÃO, em PDF, (nome, instituição, titulação e e-mail, em nota de rodapé). Na página seguinte deve constar o resumo do trabalho, entre 100 e 250 caracteres. O texto completo deverá estar em português.

5.2. Para submissão de trabalhos na modalidade Comunicação Oral:

5.2.1. Os textos devem ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 15 (quinze) páginas – incluídas as referências, contando a partir da página da INTRODUÇÃO. Fonte Arial, corpo 12, espaçamento de 1,5 (um e meio) entre as linhas do texto, justificado, margens superior e esquerda em 3 cm e inferior e direita em 2 cm; corpo 10 e espaço simples para citações longas; e parágrafo (recoo especial/primeira linha) em 1,25 cm.

5.2.2. A primeira página do texto deverá incluir, de forma centralizada, o título em maiúscula e negrito, acompanhado do subtítulo, se houver, em minúscula, sem negrito.

5.2.3. O texto deverá começar com a INTRODUÇÃO, numerada, na qual devem constar os objetivos e a perspectiva teórico-metodológica do trabalho. Na sequência, o texto deve

apresentar os demais itens próprios ao CORPO DO TRABALHO, enunciados por títulos digitados em maiúscula, em negrito e antecedidos por um número ajustado à margem esquerda; e a CONCLUSÃO, numerada, seguida das REFERÊNCIAS.

5.3. Para submissão de trabalhos na modalidade Lançamento de Livros:

5.3.1. As submissões devem estar vinculadas a um dos eixos que compõem o 1º CMP.

5.3.2. Nesta modalidade a(o) proponente deverá submeter um resumo do livro com as mesmas descrições previstas nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3.

5.4. A(O) proponente será responsável pela veracidade dos trabalhos encaminhados, isentando o CRP MA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Os trabalhos submetidos ao 1º Congresso Maranhense de Psicologia serão avaliados e selecionados pela Comissão Científica com base em pareceres emitidos por consultores ad hoc que observarão: pertinência do trabalho em relação ao eixo temático proposto; qualidade linguística como correção da linguagem e encadeamento lógico dos argumentos; problematização do tema, consistência analítica, fundamentação teórico-metodológica, contribuição para a produção do conhecimento na área da Psicologia e bibliografia pertinente ao tema abordado; obediência às normas especificadas para apresentação dos trabalhos. Para aprovação a pontuação mínima será de 7 (sete) pontos.

7. COMUNICAÇÕES ORAIS E LANÇAMENTO DE LIVROS

7.1. Para as apresentações nestas categorias, pelo menos 01 autor(a) da proposta deverá estar presencialmente no evento. Não será admitida a apresentação do trabalho por terceiras(os), ou seja, pessoas não inscritas no evento.

7.2. O tempo de apresentação nas sessões de Comunicações Oraís será de 15 (quinze) minutos para cada participante.

7.2.1. Haverá previsão de recursos de projeção audiovisual para a apresentação dos trabalhos.

7.3. Para o Lançamento de Livros será disponibilizado um espaço físico com a presença de recursos audiovisuais e 1 (uma) mesa para exposição do material.

7.3.1. Todos os Lançamentos de Livros ocorrerão em horário determinado pela Comissão Organizadora do 1º CMP, os quais serão comunicados previamente.

7.3.2. O tempo disposto para o lançamento do livro será de 15 (quinze) minutos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância aos prazos serão de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

8.2. As proponentes somente receberão certificados de seus respectivos trabalhos se as mesmas forem realizadas conforme as regras deste edital.

8.3. Informações oficiais referentes ao Congresso poderão ser acompanhadas pelas redes sociais do CRP MA.

8.4. No ato da submissão de trabalho a(o) psicóloga(o) deve atentar-se para os critérios descritos nos itens 8.4.1., 8.4.2. e 8.4.3. deste edital.

8.4.1. Estar com a inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Maranhão (CRP-MA);

8.4.2. Estar adimplente em relação às anuidades dos exercícios anteriores, conforme consta no art. 89 da Resolução CFP nº 3, de 2007;

8.4.3. Não estar em cumprimento de pena de suspensão, cassação, nem inadimplente com pena de multa resultante de processo ético, conforme estabelecem os incisos II, IV e V do art. 27 da Lei nº 5.766, de 1971.

8.4. O ato de submissão gera a presunção absoluta de que as(os) proponentes conhecem as exigências presentes neste edital e que aceitam as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CRP-MA, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. Trabalhos eventualmente desclassificados neste Edital poderão ser submetidos em editais futuros emitidos por este CRP-MA.

8.7. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora e/ou pelo Plenário do CRP-MA.

9. CRONOGRAMA

9.1. Os prazos para submissão de trabalhos, interposição de recursos e divulgação de resultados serão divulgados em breve.